



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

MANDATO 2021-2025

Ata n.º 3/2025

16 de janeiro de 2025

Aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas e trinta minutos, realizou-se a Reunião de Executivo Ordinária, na Sede da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), em Lisboa. -----

Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Presidente: Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade; Secretário: João Francisco Borges da Costa; Tesoureiro: Ricardo Nuno dos Reis Afonso; o Vogal: Rui Vilela Dionísio e a Vogal: Teresa Maria Soares Pedroso Areosa da Cruz. -----

Registaram-se as ausências da Vogal: Maria Manuel Barroso e do Vogal: Damião Martins de Castro. -----

A Ordem de Trabalhos, foi a seguinte: -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), à análise, discussão e votação, da: -----

Proposta 14/2025 - Proc. N.º 2025- CPREV-AQS-08, Aquisição de serviços de “copywriter”, na modalidade de tarefa - Decisão de contratar, ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 1 do artigo 36.º, da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º, do n.º 1 e 2 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos, tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Autorizar a abertura de procedimento denominado de consulta prévia para prestação de serviços de “copywriter”, na modalidade de tarefa, para o ano de 2025, em concreto, para o período compreendido entre a data da assinatura do contrato e 31 de dezembro de 2025; Aprovar para o referido procedimento o preço base de 20.790,00 € (vinte mil setecentos e noventa euros), que acresce IVA à taxa legal em vigor; Convidar Francisco Paulo Santos Saalfeld, com o NIF 242529437, Mariana Formigal Mendes Brito, com o NIF 258239751 e David Rodrigues Mendonça, com o NIF 259224200 a apresentar proposta, nos termos definidos no convite e caderno de encargos; Determinar, em conformidade com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, que o júri para este procedimento seja constituído por: Presidente – José António Sargo Vicente; Vogal Efetiva – Cristina Maria de Figueiredo Coucelo Ferreira; Vogal Efetiva – Antónia da Luz Fortes; Vogal Suplente – Maria Luísa



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

Wahnon Pinto Brito Lima; Vogal Suplente – Rute Sandra da Silva Fonseca Fernandes. Delegar no júri as competências para a prestação de esclarecimentos, sob iniciativa dos interessados ou oficiosamente, e para proceder às notificações e comunicações necessárias para o desenrolar do procedimento; De acordo com o n.º 5 do artigo 67.º do CCP e antes do início de funções, os membros do júri e demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do referido Código. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 15/2025 - Proc. n.º 2025-CPREV-AQS-11- Aquisição de serviços administrativos para a Secção de Relação com o Cidadão, na modalidade de tarefa – Decisão de contratar, ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 1 do artigo 36.º, e da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 67.º, e artigo 69.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 113.º todos do Código dos Contratos Públicos, tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Autorizar a aquisição de serviços de serviços administrativos para a Secção de Relação com o Cidadão, na modalidade de tarefa na modalidade de tarefa, nos termos estabelecidos no caderno de encargos. Autorizar a realização da despesa, que contempla o encargo financeiro de € 11.744,00 (onze mil setecentos e quarenta e quatro euros) acrescido de IVA á taxa legal em vigor; envio do convite às seguintes entidades: Cristina Silva Almeida, com o NIF 261687689; Raquelina de Jesus Lela Silva Leal Feliciano, com o NIF 130491462; Maria Alexandra Moreira Barroco, com o NIF 213509660. A nomeação do Júri do procedimento, com a seguinte composição: Presidente – José António Sargo Vicente; Vogal Efetiva – Cristina Maria coucelo de Figueiredo Coucelo Ferreira; Vogal Efetiva – Antónia da Luz Fortes; Vogal Suplente – Maria Luísa Wahnon Pinto Brito Lima; Vogal Suplente – Rute Sandra da Silva Fonseca Fernandes. A delegação no júri, das competências para a prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos. A aprovação das minutas do caderno de encargos e do convite à apresentação de proposta. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 16/2025 - Proc. N.º 2025 -CPREV- AQS- 06 Aquisição de serviços para apoio administrativo aos mercados, na modalidade de tarefa - Decisão de contratar, ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 1 do artigo 36.º, da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º, do n.º 1 e 2 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos, tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Autorizar a abertura de procedimento denominado de consulta prévia para prestação de serviços, na modalidade de tarefa, de apoio administrativo à área dos Mercados da Freguesia de Arroios (Lisboa), para o período

178 . 7



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

compreendido entre a data da assinatura do contrato e 30 de junho de 2025, pelo preço base de 10.473,60 € (dez mil, quatrocentos e setenta e três mil e sessenta centimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor; Convidar João Miguel Madeira Azevedo, Paula Cristina Queijo Cunha e Vaniny Pereira Nolasco Alves a apresentar proposta, nos termos definidos no convite e caderno de encargos; Determinar, em conformidade com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, que o júri para este procedimento seja constituído por José António Sargo Vicente, na qualidade de Presidente do Júri, Antónia da Luz Fontes na qualidade de Primeiro Vogal Efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Maria Luísa Wahnnon Pinto Brito Lima na qualidade de Segunda Vogal Efetiva, Rute Sandra da Silva Fonseca Fernandes, na qualidade de Primeira Vogal Suplente, e Carina da Conceição Fernandes Manso Ribeiro, na qualidade de Segunda Vogal Suplente; Delegar no júri as competências para a prestação de esclarecimentos, sob iniciativa dos interessados ou oficiosamente, e para proceder às notificações e comunicações necessárias para o desenrolar do procedimento; De acordo com o n.º 5 do artigo 67.º do CCP e antes do início de funções, os membros do júri e demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do referido Código. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 17/2025 - Proc. n.º 2024-CPREV-AQS-12- Aquisição de serviços para a Secção de Licenciamento, em regime de tarefa - Decisão de contratar, ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º1 do artigo 20º, do n.º 1 do artigo 36.º, e da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 67º, e artigo 69º, n.ºs 1 e 2 do artigo 113º todos do Código dos Contratos Públicos, tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Autorizar a aquisição de serviços para a Secção de Licenciamento, em regime de tarefa, nos termos estabelecidos no caderno de encargos. Autorizar a realização da despesa, que contempla o encargo financeiro de € 3.893,40 (três mil oitocentos e noventa e três euros e quarenta centimos) acrescido de IVA á taxa legal em vigor; envio do convite às seguintes entidades: Rui Filipe Patrício dos Mártires, com o NIF 241 680 735; Rui Anselmo Rodrigues Ferreira Borges, com o NIF 217557740; Ana Rita Rodrigues Viegas, com o NIF 275323870. A nomeação do Júri do procedimento, com a seguinte composição: Presidente – José António Sargo Vicente; Vogal Efetiva – Cristina Maria de Figueiredo Coucelo Ferreira; Vogal Efetiva – Antónia da Luz Fortes; Vogal Suplente – Maria Luísa Wahnnon Pinto Brito Lima; Vogal Suplente - Rute Sandra da Silva Fonseca Fernandes. A delegação no júri, das competências para a prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos. A aprovação



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

das minutas do caderno de encargos e do convite à apresentação de proposta. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 18/2025 - Proc. nº 2024-CPREV-AQS-02 - Aquisição de serviços para a Divisão de Intervenção Social (Secção de Educação e Juventude, na modalidade de avença – Decisão de contratar, ao abrigo do disposto da alínea c) do nº1 do artigo 20º, do nº 1 do artigo 36.º, da alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 67º, e artigo 69º, do n.ºs 1 e 2 do artigo 113º todos do Código dos Contratos Públicos, tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Autorizar a abertura do procedimento para a aquisição de serviços para a Divisão de Intervenção Social (Secção de Educação e Juventude, na modalidade de avença, nos termos estabelecidos no caderno de encargos. Autorizar a realização da despesa, que contempla o encargo financeiro de € 16.380,00 (dezasais mil, trezentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido; envio do convite às seguintes entidades: Isabel Patrícia Almeida Lopes Escudeiro, com o NIF 211720763; Tatiana Isabel Madeira Trepado, com o NIF 221917888; Jana Lúcia Luís Pereira, com o NIF 243033885. A nomeação do Júri do procedimento, com a seguinte composição: Presidente – Hugo Alexandre de Araújo Marques; Vogal Efetiva (que substitui o Presidente, em caso de ausência ou impedimento) – Antónia da Luz Fortes; Vogal Efetivo – Cristina Maria Coucelo Ferreira; Vogal Suplente – Rute Sandra da Silva Fonseca Fernandes; Vogal Suplente – Maria Luísa Wahnnon Pinto Brito Lima. A delegação no júri, das competências para a prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos. A aprovação das minutas do caderno de encargos e do convite à apresentação de proposta. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 19/2025 - Proc. nº 2025-CPREV-AQS - Aquisição de serviços para a coordenação da Academia Sénior de Arroios, em regime de avença - Decisão de contratar ao abrigo do disposto da alínea c) do nº1 do artigo 20º, do nº 1 do artigo 36.º, da alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 67º, e artigo 69º, do n.ºs 1 e 2 do artigo 113º todos do Código dos Contratos Públicos, tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Autorizar a abertura do procedimento para a aquisição de serviços para a coordenação da Academia Sénior de Arroios, nos termos estabelecidos no caderno de encargos. Autorizar a realização da despesa, que contempla o encargo financeiro de € 18.900,00 (dezoito mil novecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido; O envio do convite às seguintes entidades: Daniel Freitas da Silva, com o NIF 290 263 352; Leondro Petry Cardona, com o NIF 209680059; Maria da Conceição Carneiro Fonseca, com o NIF 217734863. A nomeação do Júri do procedimento, com a seguinte composição: Presidente –



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

Hugo Alexandre de Araújo Marques; Vogal Efetivo (que substitui o Presidente, em caso de ausência ou impedimento) – Vítor Hugo Coutinho Escudeiro; Vogal Efetivo – Rute Sandra da Silva Fonseca Fernandes; Vogal Suplente – Antónia da Luz Fortes; Vogal Suplente – Maria Luísa Wahnnon Pinto Brito Lima. A delegação no júri, das competências para a prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos. A aprovação das minutas do caderno de encargos e do convite à apresentação de proposta. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 20/2025 - Proc. nº 2025-ADRG-AQS-25-Aquisição de serviços diversos (Bem-estar animal, vitrines e mupis) em regime de tarefa – Decisão de contratar ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º, do nº 1 do artigo 36.º e da alínea a) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º, nº 1 e 2 do artigo 113º, todos do Código dos Contratos Públicos, tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Autorizar a aquisição de serviços diversos (Bem-estar animal, vitrines e mupis), nos termos estabelecidos no caderno de encargos. Autorizar a realização da despesa, que contempla o encargo financeiro de € 11.642,40(onze mil, seiscientos e quarenta cêntimos) acrescido de IVA á taxa legal em vigor, se legalmente devido; envio do convite a Francisco Miguel Pereira Santos, com o NIF 237556880; aprovação das minutas do caderno de encargos e do convite à apresentação de proposta. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 21/2025 - Proc. nº 2025-ADGR- AQS-09 - Aquisição de serviços técnicos para acompanhamento de atividades físicas (caminhadas e aulas de atividade física), (CaminhArroios/ dinamização de futsal) - Decisão de contratar ao abrigo do disposto do nº 2 do artigo 22º, alínea d) do nº1 do artigo 20º, do nº 1 do artigo 36.º, da alínea a) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º, todos do Código dos Contratos Públicos, tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Autorizar a abertura do procedimento para a aquisição de serviços técnicos para acompanhamento de atividades físicas (caminhadas e aulas de atividade física), nos termos estabelecidos no caderno de encargos; Autorizar a realização da despesa, que contempla o encargo financeiro de € 5.300,00 (cinco mil e trezentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devidos; convite à Nuno Luís Palhares Macuhane Maunze com o NIF 213 127 938. A aprovação das minutas do caderno de encargos e do convite à apresentação de proposta. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 22/2025 - Proc. 2025-CPREV-AQS-05 - Aquisição de serviços de arquitetura para a Divisão do Espaço Público, em regime de avença - Decisão de contratar ao abrigo do disposto da alínea c) do nº1 do artigo 20º, do nº 1 do artigo 36.º, e da alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 67º, e artigo 69º, n.ºs 1 e 2 do artigo 113º todos



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

do Código dos Contratos Públicos, tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Autorizar a aquisição de serviços de arquitetura para a Divisão do Espaço Público, em regime de avença, nos termos estabelecidos no caderno de encargos. Autorizar a realização da despesa, que contempla o encargo financeiro de € 25.956,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e seis euros) acrescido de IVA á taxa legal em vigor; convite às seguintes entidades: Herberto Gil Moutinho Gamito, com o NIF 214632180; Maria Raquel Fernandes Seixas Carlos, com o NIF 204531578; Mafalda Sofia Amador da Silva João, com o NIF 207998833; Duarte Jorge da Silva Pedro, com o NIF 206816073. A nomeação do Júri do procedimento, com a seguinte composição: Presidente – José António Sargo Vicente; Vogal Efetiva – Cristina Maria de Figueiredo Coucelo Ferreira; Vogal Efetiva – Antónia da Luz Fortes; Vogal Suplente – Maria Luísa Wahnnon Pinto Brito Lima; Vogal Suplente - Rute Sandra da Silva Fonseca Fernandes. A delegação no júri, das competências para a prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos. A aprovação das minutas do caderno de encargos e do convite à apresentação de proposta. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 23/2025 - Atribuição da isenção de horário de trabalho (IHT) à trabalhadora Rute Sandra da Silva Fonseca Fernandes passando-lhe a ser abonado o suplemento remuneratório previsto no n.º 8 da cláusula 10.ª do ACT n.º 83/2024, segundo o qual “O *suplemento remuneratório mensal devido pela isenção de horário de trabalho será calculado tendo em conta o cálculo da remuneração horária e diária, o qual se apura através da fórmula $[(Rb \times 12) : (52 \times N) \times 2] \times Nd$, em que Rb é a remuneração base mensal e N o número normal de horas de duração semanal do trabalho e, finalmente, Nd o número dias úteis que cada mês de trabalho tiver*”, procedendo-se, consequentemente, à celebração do respetivo acordo escrito; Determinar que atribuição da isenção de horário de trabalho (IHT) produzirá efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação da presente proposta e com a consequente assinatura do aditamento ao contrato de trabalho, sem efeitos retroativos. Mais se delibera que a Secção de Recursos Humanos desta Freguesia tenha em devida conta o necessário cumprimento da lei aplicável, nomeadamente, em relação a trabalhador a quem seja concedido o regime de isenção de horário de trabalho (IHT). Ou seja, que nos termos da legislação ora em vigor e aplicável, (1) o trabalhador a quem seja atribuída a isenção de horário de trabalho, continua a ter direito a que a sua semana de trabalho seja, em regra, de cinco dias; (2) o trabalhador a quem seja atribuída a isenção de horário de trabalho, continua a ter direito a um dia de descanso semanal obrigatório, acrescido de um dia de descanso semanal complementar, que devem coincidir com o domingo e o sábado, respetivamente; (3) que estes dias, de descanso semanal obrigatório e suplementar, só podem deixar



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

de coincidir com o domingo e o sábado, respetivamente, quando o trabalhador exerça funções em órgão ou serviço que encerre a sua atividade noutros dias da semana; (4) que os dias de descanso semanal, em causa, só podem deixar de coincidir com o domingo e o sábado especificamente nos casos, atualmente, previstos nos números 4, 5 e 6 do artigo 124.º da LTFP. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 24/2025 - A atribuição da isenção de horário de trabalho (IHT) à trabalhadora Susana da Conceição Alminhas Pereira Metelo passando-lhe a ser abonado o suplemento remuneratório previsto no n.º 8 da cláusula 10.ª do ACT n.º 83/2024, segundo o qual “O suplemento remuneratório mensal devido pela isenção de horário de trabalho será calculado tendo em conta o cálculo da remuneração horária e diária, o qual se apura através da fórmula $[(Rb \times 12) : (52 \times N) \times 2] \times Nd$, em que Rb é a remuneração base mensal e N o número normal de horas de duração semanal do trabalho e, finalmente, Nd o número dias úteis que cada mês de trabalho tiver”, procedendo-se, consequentemente, à celebração do respetivo acordo escrito; Determinar que atribuição da isenção de horário de trabalho (IHT) produzirá efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação da presente proposta e com a consequente assinatura do aditamento ao contrato de trabalho, sem efeitos retroativos. Mais se delibera que a Secção de Recursos Humanos desta Freguesia tenha em devida conta o necessário cumprimento da lei aplicável, nomeadamente, em relação a trabalhador a quem seja concedido o regime de isenção de horário de trabalho (IHT). Ou seja, que nos termos da legislação ora em vigor e aplicável, (1) o trabalhador a quem seja atribuída a isenção de horário de trabalho, continua a ter direito a que a sua semana de trabalho seja, em regra, de cinco dias; (2) o trabalhador a quem seja atribuída a isenção de horário de trabalho, continua a ter direito a um dia de descanso semanal obrigatório, acrescido de um dia de descanso semanal complementar, que devem coincidir com o domingo e o sábado, respetivamente; (3) que estes dias, de descanso semanal obrigatório e suplementar, só podem deixar de coincidir com o domingo e o sábado, respetivamente, quando o trabalhador exerça funções em órgão ou serviço que encerre a sua atividade noutros dias da semana; (4) que os dias de descanso semanal, em causa, só podem deixar de coincidir com o domingo e o sábado especificamente nos casos, atualmente, previstos nos números 4, 5 e 6 do artigo 124.º da LTFP. **(Aprovada pelos presentes)** -----

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) deu por encerrada a reunião às dezoito horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai – por ter sido aprovada por unanimidade – nos termos da Lei aplicável, ser assinada pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) - Maria



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade – e por mim, Secretário da Junta de Freguesia - João Francisco Borges da Costa – que a secretariei. -----

Lisboa, 16 de janeiro de 2025

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),



O Secretário da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),

